



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA  
CNPJ nº 08.778.755/0001-23



CONTRATO Nº: 00064/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ nº 08.778.755/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito **Eraldo Fernandes de Azevedo**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Marizio Moreno, 102 - Centro - Arara - PB, CPF nº 350.854.444-34, Carteira de Identidade nº 930.561 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - Av. Rio Branco, 1489 - Campos Eliseos - São Paulo - SP, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, neste ato representado por **Angelo Augusto de Almeida**, brasileiro, casado, securitário, CPF nº 108.762.208-55, Carteira de Identidade nº 2.142.418- SSP/SP, **Joelson Renato Barbosa**, brasileiro, casado, securitário, CPF nº 019.965.409-39, Carteira de Identidade nº 6.157.016-0 SSP/SP, **Marta Wouters Montoya**, brasileira, casada, securitária, CPF nº 603.184.650-00, Carteira de Identidade nº 57.124.465-8 SSP/SP, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00028/2014, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: prestação serviços de seguro dos diversos veículos que compõem a frota Municipal.

As prestações dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00028/2014 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 14.950,00 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, MDE, FUNDEB 40%, PAB FIXO e FUS:

- 02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.1002.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
- 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 12.361.2008.2012 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
- 12.361.2008.2014 - Manter Ativ. da Educação Básica - MDE
- 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE - S.M.S
- 10.301.2005.2025 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB FIXO
- 10.301.2020.2021 - Manutenção de Outros Programas - Recursos Fundo a Fundo FNS/SUS/PAB
- 10.301.2020.2029 - Manter as Ativ. dos Serviços Públicos de Saúde
- 07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMTS
- 08.243.2003.2034 - Manutenção do Programa Pro Jovem Adolescente - PBVI
- 08.243.2010.2035 - Manter Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
- 08.244.2004.2031 - Manter Ativ. de Outros Programas Fundo a Fundo - FNAS
- 08.244.2004.2037 - Manter Ativ. da Secretaria de Ação Social

08.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 15.452.1002.2041 - Manter Ativ. da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
 09.00 - SEC. DE AGRICULTURA  
 20.122.2009.2009 - Manter Atividades da Sec. de Agricultura  
 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Após apresentação da fatura, transferência bancária, no prazo até trinta dias após a entrega da Apólice referente ao seguro de cada veículo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Arara - PB, 04 de Agosto de 2014



TESTEMUNHAS

Uiracema Uersissimo de S. Bastos  
042.360.424.44

Maria Fátima Medeiros Araújo  
797.003.654-68

PELO CONTRATANTE

[Handwritten Signature]

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO  
Prefeito  
350.854.444-34

PELOS CONTRATADOS

[Handwritten Signature]  
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA  
108.762.208-55

Angelo Augusto de Almeida  
Procurador  
G. nº 21.424.186-5  
C.F. nº 108.762.208-55

[Handwritten Signature]  
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
JOELSON RENATO BARBOSA  
019.965.409-39

Joelson Renato Barbosa  
Procurador  
R. G. nº 61570180  
C.P.F. nº 019.965.409-39

[Handwritten Signature]  
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
MARTA WOUTERS MONTOYA  
603.184.650-00

Marta Wouters Montoya  
Procuradora  
RC nº 57.124.465-4  
CPF nº 603.184.650-00





Nº 154, quarta-feira, 13 de agosto de 2014

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

189



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.08.05-01PP

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de borracharia em geral nos veículos que compõem a frota oficial do município de Tomé-Açu. Tipo: Menor Preço. Abertura: 26/08/2014, às 9h00min.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.08.06-01PP

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lanternagem, pintura, solda e afins, para atender as demandas da PMTA e demais Secretarias do Município de Tomé-Açu/PA. Tipo: Menor Preço. Abertura: 26/08/2014, às 10h00min.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.07.31-01PP

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de instrumentos musicais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação em atendimento ao projeto: "A MÚSICA É PARA TODOS". Tipo: Menor Preço. Abertura: 27/08/2014, às 09h00min. Local: Sala de CPL, Sítio à Av. Três Poderes, nº 738 Centro, Tomé-Açu/PA. Informações de 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

JOSHIILDO TAKETA BEZERRA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2014

Objeto: Contratação de empresa para obras complementares do Mercado Municipal Gongalo Sampaio. Data e abertura dos envelopes: 29/08/2014 às 09 h:30min. Informações e Editais: Palácio dos Pioneiros, Rua do Café, s/n, Alto Morumbi, Tucumã-PA.

EDER RABELO  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

## EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de tecidos e aviamentos p/ Secretaria de Assistência Social Pregão 2/2014-FMAS Vig:31/12/2014 D.Ass: 11/8/2014 Partes: Prefeitura Municipal e LV de Souza R\$7.200,00  
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e serviços de encadernação e fotocópia de documentos p/ Prefeitura Pregão 54/2014-PMU Vig:31/12/2014 D.Ass: 11/8/2014 Partes: Prefeitura Municipal e JAF Akra R\$ 147.519,85.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2014-PMU

Abertura: 26/8/2014 às 9:00h na sede da PMU Objeto: Contratação de empresa p/ aquisição de tubos de concreto p/ Secretaria de Obras, menor preço. Edital R\$150,00 F: (91)3726-1115.

ULLIAN ROCHA DE FREITAS  
Pregeiro

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

## EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, a fim de realizar prestação de serviços de seguro dos diversos veículos que compõem a frota Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2014. DOTACÃO: Recursos FPM,ICMS,TRIBUTOS, MDE,FUNDEB 40%, PAB FIXO e FUS: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 1 (um) ano. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e CT Nº 00064/2014 - 04.08.14 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - R\$ 14.950,00.

OBJETO: Aquisição parcelada de peças de reposição e prestação de serviços especializados em mecânica, elétrica, pintura e reboco, para atender as necessidades da Frota de Veículos Pertencentes e/ou Locados a esta Idifidade. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2014. DOTACÃO: Recursos FPM,ICMS,TRIBUTOS, PDE,QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO, MDE,FUNDEB 40%,QUOTA, PETIPRO-JOVEM,CRAS,PAB FIXO e FUS: 3.3.90.30.01 - Material de Consumo, 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e CT Nº 00068/2014 - 04.08.14 - DOBÚ AUTO PEÇAS LTDA - R\$ 107.959,50. CT Nº 00066/2014 - 04.08.14 - G P DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - R\$ 350.580,50.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/centraldeleilao>, pelo código 00032014081300189

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2014, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica, a fim de realizar prestação de serviços de seguro dos diversos veículos que compõem a frota Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - R\$ 14.950,00.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2014, que objetiva: Aquisição parcelada de peças de reposição e prestação de serviços especializados em mecânica, elétrica, pintura e reboco, para atender as necessidades da Frota de Veículos Pertencentes e/ou Locados a esta Idifidade; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DOBÚ AUTO PEÇAS LTDA - R\$ 107.959,50; G P DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - R\$ 350.580,50.

Arara - PB, 1º de agosto de 2014.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2014, que objetiva: Aquisição Parcelada de Material Odontológico de Consumo e Permanente, para suprir as necessidades do Hospital Municipal e aos PSIPs, deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 28.863,00; JUED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIP. ODONTOLÓGICOS LTDA -ME - R\$ 3.917,60; L M LADEIRA & CIA LTDA - ME - R\$ 18.361,05; SANTOS & LUCENA LTDA - ME - R\$ 41.118,03. Ficam desde já convocados os representantes legais das empresas veiculadas para assinaaturas dos contratos objeto da presente licitação, no prazo máximo de 05 dias a contar da publicação desta, em conformidade com o subitem 15.1 do edital da presente licitação.

Arara - PB, 12 de agosto de 2014.  
ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, SN - Centro - Arara - PB, às 09h30min da dia 25 de agosto de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais hidráulicos, para atender as demandas das Secretarias deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 050/2005. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. Email: licitacao@arara.pb.gov.br

Arara - PB, 11 de agosto de 2014.  
ALEXANDRE DE AZEVEDO CAMILO  
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Objeto: Compra de Merenda Escolar de Produtores Locais - "Agricultura Familiar" - nº 2/2014.

A Prefeitura Municipal de Baía da Traição/PB, torna público que fará realizar através da Secretaria Municipal de Educação, às 17h00min, do dia 02 de Setembro de 2014, licitação "Chamada Pública", do tipo menor preço, na sede da Prefeitura Municipal de Baía da Traição, no seguinte endereço: Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição/PB, Sala da CPL, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento de Alunos matriculados e assistidos pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Creches Municipais. No período de Setembro a Dezembro de 2014. Conforme Lei 11.947/09 e Resolução nº 26/13. Recursos: previstos no orçamento vigente (PNAE). Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93. Informações: no horário das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Educação localizada à Rua José Edmilson Medeiros, s/n - Centro - Baía da Traição/PB.

Baía da Traição - PB, 12 de agosto de 2014.  
JOELMA FELIX BARROSA  
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO  
DO CRUZAVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADMINAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2014

Nos termos do relatório final apresentado pela CPL e observado o parecer da Assessoria Jurídica, Tomada de Preços nº 05/2014, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO; HOMOLOGO e ADJUDICO o seu objeto a:M.J.B.PAIXAO EIRELI-ME-RS 507.172,71.

Em 11 de agosto de 2014  
GERMANO LACERDA DA CUNHA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0067.0024/2014.  
OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, visando à construção de uma Quadra Poliesportiva com vestiários, com 980,40 m² de área coberta e projeto padrão do FNDE no município de Cabaceiras PB, conforme plantas cronograma físico financeiro, especificações técnicas e memorial descritivo, os quais ficam fazendo partes integrantes deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação após análise da documentação, concluiu o seguinte: NENHUMA EMPRESA FOI INABILITADA. EMPRESAS HABILITADAS - Atenderam as exigências do Edital: 01 - CEDRO ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ: 07.940.834/0001-26. 02 - JAILSON BATISTA DOS SANTOS - ME - CNPJ: 16.707.246/0001-38 e 03 - CONSTRUTOR CONSTRUTORA FORTALEZA LTDA - ME - CNPJ: 02.855.562/0001-42. Dê-se o prazo de 05 (cinco) dias aos interessados, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93, para apresentação de recurso administrativo, findo o prazo, sem que tenha sido mencionado recurso, abrir-se-á as propostas de preços no dia 27.08.2014, às 11h30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Cabaceiras - PB, 12 de agosto de 2014.  
JOSE DIANILSON GALDINO DE FARIAS  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06817/2014

A Comissão Permanente de Licitação, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2.06817/2014, realizada no dia 30 de julho de 2014 às 08:00 h, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MECANOGRÁFICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA foi declarado o item 14 FRACASSADO.

Campina Grande, 31 de julho de 2014.  
FELIPE SILVA DINIZ JUNIOR  
Pregeiro

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06817/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com sede à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06817/2014. Empresas Habilitadas: CONSBRASIL- Construtora Brasil Ltda., Construtora e Serviços de Limpeza CRC Ltda. e POLIGONAL Projetos e Construções Ltda. Empresas Inabilitadas: RANDEIRANTES Construção e Urbanismo Ltda., por não atender ao disposto no item 7.2.5 letra "c"; COSIMAR Construtora Sincera Ltda., por não atender ao disposto no item 7.2.5 letra "c"; Construtora CONSTRUPLAN Ltda., por não atender ao disposto no item 7.2.1 letra "a", item 7.2.2 letra "c", item 7.2.5 letra "c"; LY Construções e Serviços Eireli, por não atender ao disposto no item 7.2.1 letra "a", item 7.2.2 letra "c", item 7.2.5 letra "c"; MIMOZZA Construção Ltda., por não atender ao disposto no item 7.2.2 letra "c"; SUTA Construções Ltda., por não atender ao disposto no item 7.2.2 letra "c".

Campina Grande, 7 de agosto de 2014.  
GABRIELLA COUTINHO GOMES FORTES  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2014

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, às 10:00 horas do dia 28 de Agosto de 2014, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.